



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.681/2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL
REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.872, de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.011236102022.010 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 220.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para suplementação o excesso de arrecadação previsto para final do exercício de acordo com o Art. 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64 do seguinte recurso:

LIVRE.....R\$ 270.000,00

Total.....R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração